



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO 13/2015

06/03/2015

**Contrato para Fornecimento de “Aquisição de Material de Transporte – Viatura
Nissan, Modelo D22, 4 x 4, em 2.ª Mão”**

VALOR DO CONTRATO: € 11.000,00 Isento de IVA

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: - Dario A.G.A. de Sá, Ld.ª, representado por Dario Alber-
to Gonçalves Antunes de Sá**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE – VIATURA NISSAN. MODELO D22 – 4 X 4, EM 2.ª MÃO”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Dario Alberto Gonçalves Antunes de Sá, casado, natural da freguesia de St. Ildefonso, concelho do Porto, e residente na Rua Cova do Ladrão, n.º 679, freguesia de Carreço, concelho de Viana do Castelo, titular do cartão de cidadão número 3306091, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **Dario A.G.A. de Sá, Ld.ª**, com sede na Avenida da Povoença, n.º 1148, da freguesia de Areosa, concelho de Viana do Castelo, com o número único de matrícula e identificação fiscal 504 375 253, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, com o capital social de € 200.000,00 (duzentos mil euros), com poderes para o acto conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.-----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 04 de março de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, o fornecimento de “Aquisição de Material de Transporte – Viatura Nissan, Modelo



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

D22, 4 x 4, em 2.ª Mão”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “Aquisição de Material de Transporte – Viatura Nissan, Modelo D22, 4 x 4, em 2.ª Mão”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Anexo A do Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 11.000,00 (onze mil euros), isento de IVA. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 11.000,00 (onze mil euros), isento de IVA. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 11.000,00 (onze mil euros), com o compromisso n.º 2015/387, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 19.918,95 (dezanove mil novecentos e dezoito euros e noventa e cinco cêntimos): Classificação Orgânica - zero três – Divisão de Serviços Municipais (DSM); Classificação Económica – capítulo zero sete – Aquisição de bens de capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero seis – Material de transporte; número zero dois – Outro. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste acto representada pelo segundo outorgante, obriga-se a fornecer a **Viatura Nissan, Modelo D22, 4 x 4, em 2.ª Mão**, de acordo com a proposta apresentada, **no prazo de 3 dias seguidos**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

data da fatura, conforme clausula 13.^a n.º 1 do Caderno de Encargos.-----
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----
-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 05 de março de 2015. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 12 de fevereiro de 2015 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 04 de março de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 05 de março de 2015; c) A proposta da representada do segundo outorgante para o fornecimento a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

DARIO A.G.A. DE SÁ, LDA
A GERÊNCIA

O OFICIAL PÚBLICO,